
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.586, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 39.328.827,86 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 39.328.827,86 (Trinta e nove milhões trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087724 - SEOP	61500000001	449051	289.660,62
241012266315288788 - SEDEME	01500000001	339039	211.720,00
271011812212978338 - SEMAS	01759000016	339037	2.000.000,00
291012678214867432 - SEINFRA	01704000026	449051	4.318.234,91
291012678214867432 - SEINFRA	01708000024	449051	10.313.951,95
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	449052	177.480,38
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	01500000001	449052	65.667,36
582012312212978338 - CEASA	01501000061	339039	300.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	200.000,00
691012369515282291 - SETUR	01700000006	339039	2.600.000,00
761010842215008818 - SEAC	01501000001	339037	14.701.099,68
761010842215008818 - SEAC	01501000001	339039	1.437.004,64
832010412212974668 - EGPA	01500000001	339030	140.000,00
832010412212978338 - EGPA	01500000001	319092	10.312,50
901011030215078288 - FES	01600000049	339030	108.598,45
901011030215078292 - FES	01500100203	334141	1.798.000,00
901011030515078301 - FES	01500100203	334141	130.000,00
971010342115008228 - SEAP	02700000006	339093	527.097,37
TOTAL			39.328.827,86

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido

no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	339014	204.720,00
141012060815288710 - SEDAP	01500000001	339014	7.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01700000006	459065	2.600.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01759000016	335041	2.000.000,00
291012645114897645 - SEINFRA	01500000001	449051	429.660,62
291012678214867429 - SEINFRA	01708000024	449051	10.313.951,95
291012678214867505 - SEINFRA	01704000026	449051	4.318.234,91
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	339014	121.573,87
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	339036	121.573,87
582012360515286639 - CEASA	01501000061	339039	300.000,00
832010412212978338 - EGPA	01500000001	339039	10.312,50
901011012212978339 - FES	01600000049	339008	108.598,45
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	200.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	334141	1.798.000,00
901011030515078301 - FES	01500100203	339014	130.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	16.138.104,32
971010342115008228 - SEAP	02700000006	449052	527.097,37
TOTAL			39.328.827,86

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.736, DE 18/08/2026.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**